



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - ETSC
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

EDITAL ETSC/CFP/UFCG Nº 01/2023

Processo Seletivo Classificatório das Vagas Remanescentes do Ensino Técnico 2023 - ETSC/UFCG

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - ETSC, do Centro de Formação de Professores – CFP e da Comissão de Processos Vestibulares - Comprov, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no período de **30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023** estarão abertas as inscrições para o **as Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Classificatório para Ingresso de alunos(as) nos Cursos Técnico de Saúde Bucal e Técnico em Cuidados de Idosos - Ano 2023, referentes ao Edital ETSC/CFP/UFCG nº 05/2022.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O(A) candidato(a), antes de efetuar a sua inscrição no **Processo Seletivo Classificatório dos Cursos Técnico de Saúde Bucal e Técnico em Cuidados de Idosos de 2023 - ETSC/UFCG**, deverá ler este Edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.
- 1.2 O Processo Seletivo, de caráter classificatório, destina-se a seleção de candidatos (as) para provimento das **vagas remanescentes**, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC/CFP/UFCG), constantes **na Seção 4** deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Direção da Escola Técnica, representada pelas Coordenadoras Pedagógicas de cada Curso Técnico.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: **Análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a)**.
- 1.4 As inscrições serão totalmente gratuitas.
- 1.5 Eventuais comunicados acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos estabelecidos.
- 1.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será convocado(a) para a matrícula, apresentando a documentação necessária, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas para cada Curso Técnico.

2 DO ENSINO TÉCNICO NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCG

2.1 Os Cursos Técnicos da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande, obedecem ao que estabelece a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 3, de 26 de julho de 1998 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional (CEB/CNE) e têm seus Projetos Pedagógicos construídos em conformidade com a Portaria nº 31 de 23 de março de 2000 da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, e contemplam os Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Técnico.

2.2 As atividades escolares do Ensino Técnico da ETSC exigem disponibilidade dos(as) alunos(as) para atividades escolares **em todo o turno noturno** para o Curso Técnico em Cuidados de Idosos e todo o **turno diurno** (manhã e tarde) para os Cursos Técnico em Saúde Bucal, cujo período letivo iniciará em **13 de março de 2023**.

2.3 O Ensino Técnico na ETSC/CFP/UFCG funcionará na modalidade subsequente e tem suas diretrizes baseadas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)

3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

3.1 Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo Ensino Técnico 2023 – ETSC/UFCG, o(a) candidato(a) que tenha Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo Ensino Técnico 2023 – ETSC/UFCG, respeitando a [Lei de Cotas nº 12.711/2012](#) (alterada pela [Lei 13.409/2016](#)), no [Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), na [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#) e [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#) (alteradas pela [Portaria Normativa nº 9/2017](#) e [Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018](#)), do Governo Federal, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer:

<u>Legenda</u>	<u>Descrição da Modalidade de Vaga</u>
A0	Às vagas de ampla concorrência
L1	Às vagas reservadas para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5. I, Portaria Normativa MEC nº 18/2012);
L2	Às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (Lei nº 12.711/2012), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC nº 18/2012);
L5	Às vagas reservadas para candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC N° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5. I, Portaria Normativa MEC N° 18/2012);

L6	Às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC N° 18/2012);
L9	Às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência (Lei 13.409/2016 , e art. 8B, Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018), que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC N° 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC N°18/2012);
L10	Às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (Lei 13.409/2016 , e art. 8B, Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018), que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (calculada na forma do disposto no art. 7 da Portaria Normativa MEC N° 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC N° 18/2012);
L13	Às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência (Lei 13.409/2016 , e art. 8B, Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC N° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC N° 18/2012);
L14	Às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (Lei 13.409/2016 , e art. 8B, Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC N° 18/2012), tenham cursado inteeralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e art. 5, I, Portaria Normativa MEC N° 18/2012).

3.3 Somente poderão concorrer às **vagas reservadas** de que trata o item 3.2 o(a) candidato(a) que:

3.3.1 Tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.3.2 Tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4 Alunos com bolsas, integrais ou parciais, em escolas privadas não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.5 Somente poderá concorrer às vagas reservadas L1, L2, L9 ou L10, o(a) candidato(a) que, além do disposto no item 3.2, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme os termos do [Decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007](#).

3.5.1 A apuração e a comprovação da **Renda familiar bruta mensal per capita**¹ tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo(a) candidato(a), de acordo com alteração da [Portaria MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012](#) e pela [Portaria MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014](#).

3.5.2 Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

3.5.3 Atendendo o disposto na [Portaria do Ministério da Cidadania nº 649, DE 27 de Julho de 2021](#), poderá ser aceita "FOLHA RESUMO" (exemplo no Anexo) devidamente assinada pelo responsável familiar e pelo entrevistador do cadastro, sendo estas não excedente a dois anos a partir de sua entrega no ato da matrícula.

3.6 Para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) ou indígenas – PPI, o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Ensino Técnico 2023 -ETSC/UFCG, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) e que forem selecionados na chamada regular, assim como os convocados da Lista de Espera do Processo Seletivo Ensino Técnico 2023 – ETSC/UFCG, deverão apresentar documentação comprobatória de sua deficiência no ato da matrícula.

3.8 Para fins deste edital, serão considerados PcD os enquadramentos nas categorias previstas no [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#) e no [Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004](#), sendo a apuração e comprovação dada conforme o Art. 8B, [Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018](#).

3.9 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à UFCG a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este optar pelas vagas reservadas.

3.10 Serão ofertadas **57 (setenta e sete) vagas** para ingresso no ano letivo de 2023, distribuídas, respeitando o disposto no item 3.2, mais especificamente de acordo com os art. 4, art. 5 acrescido de seu parágrafo único, da [Lei de Cotas nº 12.711/2012](#), e usando a proporção divulgada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o Estado da Paraíba de 58,91% (cinquenta e oito vírgula noventa e um por cento) para a soma de pretos(as), pardos(as) ou indígenas e de 27,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento) para pessoa com deficiência - PcD, conforme a tabela abaixo:

Local de Oferta: 776 - CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)

¹ A Renda familiar bruta mensal per capita é igual à soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente por aqueles que compõem a família, dividido pelo número de integrantes da família. Para o caso de uma potencial adesão ao sistema de cotas envolvendo a renda, o cálculo e comprovação da renda bruta familiar per capita, deverão estar em conformidade com o art. 7, [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#). (Considere, SM = Salário Mínimo Nacional. Atualmente, SM = R\$1.320,00).

CURSO									TURNO
<u>Técnico em Cuidados de Idosos</u>									<u>Noturno</u>
Vagas Livres	Vagas Reservadas - Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
<u>21</u>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>42</u>
CURSO									TURNO
<u>Técnico em Saúde Bucal</u>									<u>Diurno</u>
Vagas Livres	Vagas Reservadas - Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
<u>8</u>	<u>3</u>	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>15</u>
Total do Local de Oferta: 776 - CAMPUS DE CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
<u>39</u>	<u>8</u>	<u>14</u>	<u>6</u>	<u>14</u>	<u>6</u>	<u>8</u>	<u>6</u>	<u>8</u>	<u>77</u>

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Este edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

4.2

Descrição das ações	Datas (ano 2023)	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site da Comprov .	23/01/2023	Comprov
Realização de inscrições será presencial na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h30m às 11h30m e 14h às 17h.	06/02 a 10/02/2023	Candidato(a)

Divulgação da relação dos candidatos com inscrição homologada e Resultado Parcial site da Comprov .	Até 16/02/2023	Comprov
Período para abertura de recurso contra a divulgação do Resultado Parcial. Sistema Presencial na Secretaria da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h30m às 11h30m e 14h às 17h.	17/02/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Ensino Técnico 2023 - ETSC/UFCG no site da Comprov .	01/03/2022	Comprov
Realização de matrícula para os classificados na Segunda Chamada na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h30m às 11h30 e 14h às 17h.	06/03/2023	Candidato(a)
Divulgação da 1ª Chamada da Lista de Espera no site da Comprov .	07/03/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na 1ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	08/03/2023	Candidato(a)
Divulgação da 2ª Chamada da Lista de Espera no site da Comprov .	10/03/2023	STI/UFCG e Comprov
Início do ano letivo acadêmico 2023	13/03/2023	ETSC/PRE/UFCG
Realização de matrícula para os classificados na 2ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	13/03/2023	Candidato(a)
Divulgação da 3ª Chamada da Lista de Espera no site da Comprov .	14/03/2023	STI/UFCG e Comprov
Realização de matrícula para os classificados na 3ª Chamada da Lista de Espera na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h00m às 12h00m.	15/03/2023	Candidato(a)

5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas.

5.3 As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras na Rua Sérgio Moreira de Figueiredo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras. Horário: 7h30m às 11h30m e 14h às 17h.

5.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.4.1 responder o questionário e anexar cópia do Histórico Escolar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. O Histórico Escolar deverá conter **obrigatoriamente** as médias de Língua Portuguesa; Matemática e Biologia.

5.4.2 informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado.**

5.5 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6 O(A) candidato(a) poderá ser excluído do processo, se forem constatados fatos inverídicos, incorreção ou ausência de informações.

5.7 Caso haja algum erro na inscrição do(a) candidato(a), ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, até 09 de fevereiro de 2023, com a Secretaria da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, que está atendendo ao público por telefone no número (83) 3532-2087 das 8h30m às 11h e das 14h às 17h (horário local), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br, ou entre em contato com a Coordenação Pedagógica dos Cursos Técnicos, da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, (83) 3532-2070 - Curso Técnico Cuidados de Idosos e (83) 35322048 - Cursos Técnico em Saúde Bucal, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), para verificar o ocorrido e para que possamos indicar a melhor forma de auxiliá-lo(a).

5.8 O(a) candidato(a) não deverá enviar cópia dos documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não homologação da inscrição.

5.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Universidade Federal de Campina Grande e a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÕES

6.1. A seleção será realizada pela análise do Histórico Escolar, obedecendo os prazos colocados no cronograma disposto na Seção 4.

6.2. Os(As) candidatos(as) deverão proceder da seguinte forma:

- a) No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher e entregar o formulário disponibilizado no Anexo deste Edital;

b) No campo indicado, além dos seus dados pessoais, preencher com as médias das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Biologia do 3º Ano do Curso Ensino Médio;

c) Entregar uma cópia do Histórico Escolar no local solicitado.

6.3. Para o processo seletivo, será calculada a média aritmética de cada candidato(a) das três disciplinas solicitadas.

6.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso Técnico, obedecendo o critério de 50% das vagas para Escola Pública, conforme Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e 50% das vagas para ampla concorrência, como disposto no item 3.10 para cada tipo de modalidade de vaga escolhida respeitando o seu quantitativo.

6.5. Em caso de empate por modalidade de vaga escolhida, o critério de desempate será em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Maior nota em Matemática;
- c) Maior nota em Biologia;
- d) Maior idade.

6.6 São previstas até 3 (três) chamadas, uma regular e duas de lista de espera conforme existência de vagas.

6.7. As chamadas respeitarão a classificação para vagas livres e vagas reservadas, segundo as suas modalidades, de acordo com o quantificado na tabela do item 3.10.

6.8. Nas datas indicadas no cronograma (Seção 4), os(as) candidatos(as) terão acesso no site da Comprov as divulgações das chamadas com sua respectiva classificação.

6.9. O(A) candidato(a) aprovado e classificado que não comparecer a uma chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos(as) entre as chamadas.

6.10. Na 1ª Chamada da Lista de Espera (2ª Chamada da Lista de Espera), os(as) candidatos(as) serão convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos(as) elencados(as) na Chamada Regular (1ª Chamada da Lista de Espera) para proceder com o cadastramento ou pela não aceitação de seu cadastramento em detrimento de documentação não condizente ao solicitado.

7 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

7.1 Se não houver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos(às) candidatos(as) da lista de espera das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15 da [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#), da seguinte forma:

- a) As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.

- b) As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- c) As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- d) As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.
- e) As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.
- f) As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- g) As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- h) As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

Vaga Reservada	Ordem de Remanejamento							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

7.2 Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatos(as) que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

- a) Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos(às) candidatos(as) das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.

- b) Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1, da Lei 12.711/2012.

7.3 Os(As) candidatos(as) em lista de espera que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificados para vaga remanejada.

7.4 Os(As) candidatos(as) com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) poderá requerer recurso quanto:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao resultado parcial.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de **1 (um)** dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 9.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário de Interposição de Recursos, ofertado na Secretaria da Escola, durante o **Horário**: 7h30m às 11h30m e 14h às 17h.

8.4.1 Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicado no cronograma deste edital (seção 4).

8.4.2 Em caso de dificuldades para solicitação de recurso, a equipe da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras estará disponível para auxiliar nesta etapa.

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br/etsc-tecnico/115-etsc-ensino-tecnico-2023.html>, no dia informado no cronograma (seção 3).

8.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da entrega do documento na Secretaria da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.

8.7 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.8 Em caso de recursos de igual teor interpostos pelo(a) candidato(a), será analisado, apenas, um, o primeiro a ser enviado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) até o limite das vagas, em ordem decrescente de pontuação, deverão realizar suas matrículas no período informado.

9.1.1 Para Chamada Regular, a matrícula será realizada no dia 06 de março de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras nos horários de 7h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min.

9.1.2 Para 1ª Chamada da Lista de Espera, a matrícula será realizada no dia 08 de março de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras nos horários de 7h30min às 12h00min e 14h00min as 17h00min.

9.1.3 Para 2ª Chamada da Lista de Espera, a matrícula será realizada no dia 13 de março de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras nos horários de 7h30min às 12h00min e 14h00min as 17h00min.

9.1.4 Para 3ª Chamada da Lista de Espera, a matrícula será realizada no dia 15 março de 2023, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueirêdo Fernandes, s/n, Bairro Casas Populares, Campus da UFCG, em Cajazeiras nos horários de 7h30min às 12h00min e 14h00min as 17h00min.

9.2 O início das aulas do ano letivo 2023 está previsto para acontecer no dia 13 de março de 2023.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:

10.1.1 Certidão de Nascimento ou de casamento;

10.1.2 Certificado de conclusão e Histórico Escolar para alunos concluintes da 3ª Série do Ensino Médio, para os que irão se inscrever nos Cursos Técnicos.

10.1.2.1 Não serão aceitas declarações ou certidões no ato da matrícula.

10.1.3 Carteira de identidade (RG);

10.1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.1.5 Título de Eleitor;

10.1.6 Uma fotografia tamanho 3x4, recente e colorida;

10.1.7 Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;

10.1.8 Declaração atualizada do NIS;

10.1.9 Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2023, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2023 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

10.2 Preencher o Requerimento de Inscrição, próprio da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, feito pelo(a) candidato(a) ou procurador(a), e dirigido à Coordenadora Pedagógica do Curso.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas deverão, no ato da matrícula, apresentar as documentações mencionadas nos itens 10.1, 10.2 e:

a) comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública;

b) Para comprovação de renda na indicação de qualquer uma das cotas L1, L2, L9 e L10, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, conforme incisos I ou II:

I. Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

A. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

a) Nome do(a) candidato(a);

b) Data de nascimento do(a) candidato(a);

c) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);

d) Nome da mãe do(a) candidato(a);

e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a);

f) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022;

g) Município/UF onde está cadastrado;

h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

i) A data da consulta, que não poderá ser anterior

j) A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 20/11/2018.

B. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

II. Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal² (em conformidade com o art. 7º, [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#)), conforme a categoria que se enquadre:

A. TRABALHADORES ASSALARIADOS

a. Contracheques;

b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c. CTPS (Carteira de trabalho e previdência social) registrada e atualizada ou Carnê do

² A Renda familiar bruta mensal per capita é igual à soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente por aqueles que compõem a família, dividido pelo número de integrantes da família. Para o caso de uma potencial adesão ao sistema de cotas envolvendo a renda, o cálculo e comprovação da renda bruta familiar per capita, deverão estar em conformidade com o Art. 7º, [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#). (Considere, SM = Salário Mínimo Nacional. Atualmente, SM = R\$1.100,00)

INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
- f. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

B. ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas, e
- f. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

C. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

D. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, e
- e. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

E. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
- d. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo I deste edital.

c) Para candidatos com deficiência, laudo médico original e/ou cópia autenticada, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do ato da matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para matrículas deverão, no ato da matrícula, informar-se sobre o regime de funcionamento dos Cursos Técnicos, pois o requerimento de matrícula do(a) candidato(a) pressupõe o seu conhecimento.

11.2 Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.

11.3 A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente à matrícula e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da divulgação do Resultado Final.

11.5 Após a data de início das aulas não serão mais admitidas nem convocações, nem matrículas em quaisquer dos anos dos Cursos Técnicos.

11.6 O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.

11.7 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Coordenadora Pedagógica dos Cursos Técnicos, ouvida a Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/CFP/UFCG.

11.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 ANEXOS

12.1 Integra este edital o seguinte anexo:

- Anexo I – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADE DE VAGAS L1, L2, L9 E L10.
- Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cajazeiras/PB, 20 de janeiro de 2023.

Danielly de Lopes Lima
Diretora da ETSC
SIAPE: 1810272

Marcos José de Almeida Gama
Presidente da Comprov
SIAPE: 335.325

Anexo I
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADES DE VAGAS L1, L2, L9 E L10

Eu, _____,

Nome Social _____,

Telefone _____, e-mail _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga no **Processo Seletivo Classificatório do Ensino Técnico 2023 - ETSC/UFCG** estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

1. RENDA PER-CAPITA FAMILIAR

() **DECLARO** que sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas e que a renda familiar bruta mensal, conforme discriminada abaixo, não ultrapassa 1,5 salário-mínimo per-capita,

() **DECLARO** que o e-mail acima indicado será o meio apto ao recebimento de todas as decisões proferidas pelas comissões e que receberei todas as comunicações/decisões por essa via.

Observações:

1. A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (digitalizada em pdf) a ser enviada no momento da entrega deste formulário.
2. São excluídos do cálculo os valores de auxílio alimentação, diárias e reembolso de despesas, adiantamentos, estornos e compensações, indenizações.
3. Todos os valores declarados serão divididos pelo número de membros da família.

Nº	Nome dos membros da família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
TOTAL DA RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (R\$)					

Observação: Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar, no anexo abaixo, a forma de sustento da família e preencher declaração correspondente à situação.

_____ de _____ de 2023.

Anexo II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data da Expedição:	UF da Expedição:
CPF:	NIS:
Nacionalidade:	UF/Município de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiro/a <input type="checkbox"/> Casado/a <input type="checkbox"/> Divorciado/a <input type="checkbox"/> Separado/a <input type="checkbox"/> Viúvo/a <input type="checkbox"/> União Estável	Cor/Raça <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta
Deficiência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Não informar
Se Sim, qual tipo de deficiência?	
Nome da Mãe:	
Endereço: _____	
Bairro: _____	
Cidade: _____	UF: _____
Local de Moradia	
<input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Zona Urbana	
Concorrer às vagas reservadas às cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Modalidade de vagas reservadas às cotas <input type="checkbox"/> L1 <input type="checkbox"/> L2 <input type="checkbox"/> L5 <input type="checkbox"/> L6 <input type="checkbox"/> L9 <input type="checkbox"/> L10 <input type="checkbox"/> L13 <input type="checkbox"/> L14
Curso Pretendido	
<input type="checkbox"/> Técnico em Cuidados de Idosos <input type="checkbox"/> Técnico em Saúde Bucal	
Médias do Histórico Escolar (3ª Série)	
Língua Portuguesa: _____ Matemática: _____ Biologia: _____	

Cajazeiras, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura Candidato/a

